

DECRETO N.º 14.120, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Dá a denominação de «Termas Dr. Octávio Moura Andrade» ao Balneário Popular de Águas de São Pedro

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os relevantes serviços prestados pelo Doutor Octávio Moura Andrade à sociedade brasileira no campo do desenvolvimento do termalismo;

Considerando que suas atividades nesse campo não se limitaram à construção e implantação do «Balneário Popular» e de outros equipamentos turísticos-termalísticos de Águas de São Pedro, chegando à efetivação de trabalhos científicos sobre as virtudes das águas minerais das fontes por ele captadas para o aproveitamento turístico termal da Estância;

Considerando que a Administração Pública deve, sempre que possível, vincular a denominação de próprios estaduais a personagens que se refiram aos acontecimentos históricos que representam,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Termas Dr. Octávio Moura Andrade», o atual «Balneário Popular», de propriedade do Estado, em Águas de São Pedro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Octavio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.121, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Transfere para a Secretaria de Esportes e Turismo as atribuições referentes à execução do Programa Nacional dos Centros Sociais Urbanos no Estado de São Paulo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ser da responsabilidade exclusiva da Secretaria de Esportes e Turismo, na qualidade de Agente Gestor, a execução do Programa Nacional dos Centros Sociais Urbanos no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — O acervo técnico relativo ao Programa fica transferido da Secretaria da Promoção Social para a Administração da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Octavio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo
Antonio Sa'im Curiani, Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.122, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Extingue a Comissão Regional de Coordenação da Implantação de Medidas de Racionalização do Uso de Combustível — CIRUC — e dá outras providências

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1.º — Fica extinta a Comissão Regional de Coordenação da Implantação de Medidas de Racionalização do Uso de Combustível CIRUC —, constituída pelo Decreto n.º 9.528, de 23 de fevereiro de 1977, passando suas atribuições para o Conselho de Energia Alternativa e Substitutiva do Estado de São Paulo (CONSEAS), criado pelo Decreto n.º 13.692, de 11 de julho de 1979.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.123, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Revoga dispositivo do Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 151, do Decreto n.º 13.413, de 13 de março de 1979.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Rubens Vaz da Costa,
Secretário de Economia e Planejamento
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.124, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, a receber por doação veículo que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DO SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Piedade 1 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Sedan 1300-N, modelo 1979, chassi n.º BJ-926.790.

Artigo 2.º — O veículo acima discriminado passará a integrar o Grupo «S-4».

Artigo 3.º — A Polícia Militar do Estado de São Paulo adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à formalização da incorporação patrimonial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1979

PAULO SALIM MALUF

Octavio Gonzaga Júnior,
Secretário da Segurança Pública
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.125, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

Institui o Dia do Comércio Exterior

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 28 de janeiro evoca a abertura dos portos do Brasil, em 1808, pelo Príncipe Regente D. João, depois D. João VI, a instâncias de José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cairu;

Considerando que, nessa data da nossa História, o Brasil passou a comercial, efetivamente, com todas as nações;

Considerando que efeméride de tanta importância deve merecer um registro especial do poder público.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído o Dia do Comércio Exterior, a ser comemorado em todo Estado de São Paulo no dia 28 de janeiro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 24 de outubro de 1979
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.877, de 8 de dezembro de 1978

Retificação

Artigo 2.º — Fica alterada a ...

onde se lê: ... do Decreto n.º 13.010 de 27 de dezembro de 1978, na ...
leia-se: ... do Decreto n.º 13.010, de 22 de dezembro de 1978, na ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Casa Civil

DECRETOS DE 24-10-79

Dispensando, a pedido, o Dr. Alcebiades Grandizoli — RG 3.914.254 — das funções de Subchefe da Casa Civil para Assuntos do Interior, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Designando o Dr. Carlos de Arnaldo Silva, RG 1.449.119, para exercer a função de Subchefe da Casa Civil para Assuntos do Interior, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

Despachos do Governador, de 24-10-79

No processo DAEE — 3.028-31 — SOMA, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre cessão em comodato: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 267, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE a ceder, em comodato e pelo prazo de 5 anos, à Prefeitura Municipal de Orlandia, um transformador de 15 KVA, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SS-3.762-72, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 451, que acolho, autorizo aquela Pasta a firmar o Termo de Reti-Ratificação ao convênio celebrado em 13-2-76, com a Fundação Lusíada, visando a utilização do Hospital «Guilherme Alvaro», da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, pela Faculdade de Ciências Médicas de Santos, para treinamento de estudantes de medicina, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie.»

No Processo DAEE-29.916-74 — SOMA, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre cessão, em comodato: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 85, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a ceder, em comodato e pelo prazo de 5 anos, 2 grupos geradores de 59 KVA cada um, descrito e caracterizados às fls. 61-62, ao Território Federal de Fernando de Noronha, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SENA-361-75, em que é interessado Iosito Aguiar, sobre prorrogação de contrato: «Autorizo a prorrogação do contrato de trabalho de Iosito Aguiar, RG 3.237.460, admitido nos termos do inciso II, do artigo 1.º, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, pelo prazo de 2 anos, a partir de 16-9-79, nos termos propostos pelo Titular da Pasta da Administração e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SENA-1.823-75, em que são interessadas Dulce Maria Fonseca de Moraes e outras, sobre prorrogação de contratos de trabalho, nos termos da Lei n.º 500-74: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Administração, a fls. 169, que acolho, autorizo a prorrogação dos contratos de trabalho, por dois anos, das Sras. Dulce Maria Fonseca de Moraes, Marilda Mattar Cunha, Janice Soares Tupinambá, Maria Cristina Machado Zenha e Maria Heloisa Chaves Cappellari, admitidas nos termos do artigo 1.º, II, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78.»

No processo SC-818-76, em que é interessado a Secretaria da Cultura, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Cultura, que aprovo, autorizo a assinatura do termo de retificação do convênio celebrado entre aquela Secretaria e o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, tendo por finalidade, elaboração de projetos, execução de obras de construção, instrução de equipamentos, ampliação, reforma, adaptação e conservação de prédios, novos ou já existentes, destinados a referida Pasta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.»

No processo SENA-1.053-76, em que é interessada Elizabeth Amaral Amado de Barros, sobre prorrogação de contrato de trabalho: «A vista dos elementos de instrução do processo e diante da manifestação do ilustre Titular da Pasta da Administração, autorizo a prorrogação do contrato de trabalho de Elizabeth Amaral Amado de Barros, RG 3.780.714, admitida nos termos do inciso II, do artigo 1.º da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, por um período de mais 2 anos, nas mesmas bases mensais ora vigentes, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SENA, — 187-77, em que é interessado Luiz Antonio Bueno Monteiro, sobre prorrogação de contrato de trabalho: «Diante da exposição de motivos oferecida pelo ilustre Titular da Pasta da Administração, a fls. 26, que acolho, autorizo a prorrogação por dois anos do contrato de trabalho de Luiz Antonio Bueno Monteiro, admitido nos termos do artigo 1.º, II, da Lei n.º 500, de 13-11-74, com a nova redação dada pelo artigo 203, da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo SE, — 2.387-77, em que é interessada a Secretaria da Educação sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Educação,

que aprovo, autorizo a assinatura do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Nuporanga, pelo prazo de 5 anos, para fins culturais e educacionais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAE, — 3.568-77-SE c/aps. DRE-L — 1.139-79-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a assinatura Termo Aditivo ao convênio celebrado em 7-3-79, entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, visando ao desenvolvimento da assistência odontológica aos alunos da rede estadual de ensino de 1.º grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.»

No processo SS, — 11.243-77, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 47, autorizo a elevação, para Cr\$ 1.184,00, do «quantum» mensal cobrado por aluno, pelas Escolas de Auxiliar de Enfermagem, que mantêm convênio com a Secretaria da Saúde, relacionadas a fls. 30, na conformidade do termo de Reti-ratificação minuído a fls. 39, que aprovo, observando os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAEE, — 32.093-77 — SOMA, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre convênio: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que acolho, autorizo a assinatura do Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e o Instituto Mauá de Tecnologia, objetivando o estabelecimento de sistema de Centralização de Arquivos e Informações na área de Recursos Hídricos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»